



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL CELSO RAMOS

C.N.P.J.: 78.493.343/0001-22

Município: CELSO RAMOS

DECRETO Nº 3180/2023, de 14 de Setembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1110/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 359.477,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.14.2305-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$12.000,00
1.600.0000.0064	Atenção Básica	12.000,00
03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.14.2305-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$17.328,36
2.600.0000.0064	SUPERAVIT - ATENÇÃO BASICA	17.328,36
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SED		
02.007.12.361.7.2034-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$30.419,51
2.553.0000.0061	Superavit - Transf. do FNDE - PNATE (Transp. Escolar)	30.419,51

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$30.419,51
2.553.0000.0061	Superavit - Transf. do FNDE - PNATE (Transp. Escolar)	30.419,51

03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.14.2305-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$12.000,00
1.600.0000.0064	Atenção Básica	12.000,00

03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.001.10.301.14.2305-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$17.328,36
2.600.0000.0064	SUPERAVIT - ATENÇÃO BASICA	17.328,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL CELSO RAMOS
 C.N.P.J.: 78.493.343/0001-22
 Município: CELSO RAMOS

DECRETO Nº 3180/2023, de 14 de Setembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1110/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 359.477,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		
02.009.8.243.15.2047-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		R\$44.700,00
2.759.7003.1759	FIA Imposto de Renda	44.700,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		
02.009.8.243.15.2047-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$5.600,00
2.759.7003.1759	FIA Imposto de Renda	5.600,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
02.012.14.244.38.2233-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$6.630,00
1.759.7000.5008	Transferência Fundo Mun. do Idoso	6.630,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
02.012.14.244.38.2233-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R\$10.800,00
1.759.7000.5008	Transferência Fundo Mun. do Idoso	10.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$5.600,00
2.759.7003.1759	FIA Imposto de Renda	5.600,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$44.700,00
2.759.7003.1759	FIA Imposto de Renda	44.700,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$10.800,00
1.759.7000.5008	Transferência Fundo Mun. do Idoso	10.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$6.630,00
1.759.7000.5008	Transferência Fundo Mun. do Idoso	6.630,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL CELSO RAMOS

C.N.P.J.: 78.493.343/0001-22

Município: CELSO RAMOS

DECRETO Nº 3180/2023, de 14 de Setembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1110/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 359.477,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.301.14.2305-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$30.000,00

2.600.0000.0064

SUPERAVIT - ATENÇÃO BASICA

30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$30.000,00

2.600.0000.0064

SUPERAVIT - ATENÇÃO BASICA

30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL CELSO RAMOS

C.N.P.J.: 78.493.343/0001-22

Município: CELSO RAMOS

DECRETO Nº 3180/2023, de 14 de Setembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1110/2022, de 12 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 359.477,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.301.14.2305-3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	R\$18.000,00
1.500.1002.0002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001.10.301.14.2305-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	R\$18.000,00
1.500.1002.0002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL CELSO RAMOS
 C.N.P.J.: 78.493.343/0001-22
 Município: CELSO RAMOS

DECRETO Nº 3180/2023, de 14 de Setembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CELSO RAMOS e autorização contida na Lei Municipal nº 1110/2022, de 12 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 359.477,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA DA AGRICULTURA - SEAG

02.003.20.608.34.2007-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$100.000,00

2.709.0000.1250

Superavit Recursos Hidricos

100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$100.000,00

2.709.0000.1250

Superavit Recursos Hidricos

100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2023.